DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.552 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A CESSÃO DO DIREITO AO USO, A TITULO GRATUITO, DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TARABAI."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito ao uso, a título gratuito, do Trator Agrícola New Holland TT4030, 75 cv, 54.7 kw, chassis Hccztt75ejcg75817.

Parágrafo Único – O direito de uso do trator se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogado, findo o prazo mencionado, por igual período.

Art. 2º - O trator objeto desta cessão de direito ao uso, destina-se ao uso da Associação dos Produtores Rurais do município de Tarabai.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1553 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A CESSÃO DO DIREITO AO USO, A TITULO GRATUITO, DE UM IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TARABAI."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito ao uso, a título gratuito, do imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, n° 708, Distrito Industrial, Município de Tarabai-SP.

Parágrafo Único – O direito de uso do imóvel se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogado, findo o prazo mencionado, por igual período.

Art. 2º - O imóvel objeto desta cessão de direito ao uso, destina-se ao uso da Associação dos Produtores Rurais do município de Tarabai.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARABAI-SP
RESOLUÇÃO 01/2018

Assunto: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2018, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tarabai-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.756/97/8 alterada pela Lei 1502 de 13 de junho de 2016, e CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 15/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação, referente ao ano de 2018, da Assistência Social de Tarabai.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tarabai 21, de Agosto de 2018.

Irineu Aparecido Petenuci

Presidente CMAS